



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MARÍLIA  
Av. Pedro de Toledo, 542 - CEP 17.509-020. Marília - SP  
Fone: (14) 3402-8200  
E-mail: [demar@educacao.sp.gov.br](mailto:demar@educacao.sp.gov.br) Home Page: <http://demarilia.educacao.sp.gov.br>

## Programa Ensino Integral – PEI

A Dirigente Regional de Ensino de Marília, **convoca os candidatos inscritos/ deferidos** para as etapas de movimentação, alocação e realocação dos integrantes do Quadro do Magistério – QM, nas Unidades Escolares que atendem ao Programa Ensino Integral –PEI no âmbito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2026, em conformidade com a Resolução SEDUC nº158, de 28 de novembro de 2025 e Portarias DIPES nº 17 e nº 19 de 2025.

1 – Por esse edital, torna público o cronograma para a sessão de ALOCAÇÃO das vagas das escolas que integram o Programa Ensino Integral, nesta Diretoria de Ensino.

A) de 10 a 12/12/2025 – Etapa Inicial:

Período para atendimento, em nível de Unidade Escolar – UE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”), classificados e indicados à permanência na unidade escolar em que se encontram designados

B) 15/12/2025 – Excedentes do quadro permanente:

Atendimento, em nível de Unidade Regional de Ensino – URE, dos docentes efetivos e não efetivos(“P”, “N” e “F”) enquadrados na condição de excedentes, no âmbito da unidade de atuação no Programa em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares, observada a classificação do docente e sua formação

C) 16/12/2025 – Transferência de PEI para PEI:

Atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”) que tenham indicado, na etapa de Confirmação de Participação, a opção de transferência, e que, nessa condição, estejam credenciados e classificados em lista única.

D) 17 a 18/12/2025 – Temporários em nível de Unidade Escolar

Atendimento, em nível de unidade escolar, dos Temporários em nível de Unidade Escolar de atuação, para fins de alocação nas vagas remanescentes, observados os critérios de classificação previstos na Resolução SEDUC nº 143/2025 e a formação exigida;”

E) 19/12/2025 – Temporários excedentes:

Atendimento, em nível de URE, dos docentes que se enquadrem na condição de excedentes, no âmbito da unidade de atuação no Programa, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares.

F) 22 e 23/12/2025 -Alocação do quadro permanente:

Período para atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N”e “F”), devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos realocação, em conformidade com o artigo 8º da Resolução SEDUC nº 158/2025.

G) 22 e 23/12/2025 – Etapa 6 – Alocação do quadro temporário:

Período para atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI.

**CRONOGRAMA:**

DATA	LOCAL	HORÁRIO	AÇÃO	PÚBLICO
10 a 12/12/2025	UNIDADE ESCOLAR	-----	Etapa Inicial	docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”),
15/12/2025	URE-MARÍLIA	09H00	Excedentes do quadro permanente	docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”)
16/12/2025	URE-MARÍLIA	14H30	Transferência de PEI para PEI	docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”)
17 a 18/12/2025	UNIDADE ESCOLAR	-----	Temporários em nível de Unidade Escolar	Temporários para alocação nas vagas remanescentes
19/12/2025	URE-MARÍLIA	09H00	Temporários excedentes	Temporários que se enquadrarem na condição de excedentes,
22 /12/2025	URE-MARÍLIA	09H00	Alocação do quadro permanente	docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”),.
23/12/2025	URE-MARÍLIA	9H00	Alocação do quadro temporário	docentes contratados e candidatos à contratação

Ana Luiza Bernardo Guimarães  
Coordenadora Dirigente Regional de Ensino